



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 583

DE 11 DE MAIO DE 2016.

*Concede adiantamento a ELEONDAS
SEBASTIÃO DA SILVA e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Eleondas Sebastião da Silva, CPF sob nº 494.348.616-91 no valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) a ser empenhado no elemento de despesa 33.90.39.96.00/2001 para cobrir despesa com serviço com Certificado Digital para ser usado exclusivamente em benefício desta Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO., na certificação de relatórios junto ao Sistema do Tribunal de Contas (SIGAP), nos termos do art. 5º, incisos II, VII e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ELEONDAS SEBASTIÃO DA SILVA
Presidente em Exercício